



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito

02 01 01
 2x
 gbr
Prefeitura Araruama
 Tudo pela Educação >

LEI Nº 1463 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE O USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE NOME, FOTO E FUNÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM CASAS NOTURNAS, BARES E RESTAURANTES.

Projeto de Lei 77

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Araruama, o uso de crachás de identificação por seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes.

Parágrafo Único. No crachá de identificação deverá conter:

- I – Nome completo;
- II – Foto;
- III – Cargo que ocupa;
- IV – Nome da Empresa responsável pelo funcionário, se terceirizada.

Art. 2º. Constatada a ausência da referida identificação, os estabelecimentos em questão serão submetidos a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) na primeira ocorrência, dobrando em caso de reincidência, e a suspensão do Alvará de funcionamento numa terceira infração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2007

Francisco Ribeiro
 “ Chiquinho da Educação ”
 Prefeito